

O BRASIL DIMENSIONADO PELA HISTÓRIA

**DENISE PEREIRA
MARISTELA CARNEIRO
(ORGANIZADORAS)**

Atena
Editora
Ano 2019



O BRASIL DIMENSIONADO PELA HISTÓRIA

**DENISE PEREIRA
MARISTELA CARNEIRO
(ORGANIZADORAS)**

Atena
Editora
Ano 2019



2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Natália Sandrini
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
B823	<p>O Brasil dimensionado pela história [recurso eletrônico] / Organizadoras Denise Pereira, Maristela Carneiro. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-823-6 DOI 10.22533/at.ed.236190312</p> <p>1. Brasil – História. 2. Brasil – Fronteiras. I. Pereira, Denise. II. Carneiro, Maristela. III. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDD 981.65</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O Brasil, como qualquer outro país, é produto de conflitos, tensões e representações. Ao mesmo tempo uma imposição de condições circunstanciais e da assimilação de discursos internalizados, o Brasil existe na mente de seus habitantes como uma abstração, uma identidade coletiva, antes de se colocar como uma linha mais coerente de ideias encadeadas. Um recorte geográfico gigantesco. Uma economia complexa. Uma emblemática coleção de territórios, paisagens emocionais, panoramas urbanos. Uma frustrante cadeia de problemas políticos, sociais e ecológicos. Uma história. Múltiplas histórias.

Pois todos os fios das lutas e idiossincrasias que unem para constituir a trama deste país, um quadro complexo, variado e repleto de contradições, não podem ser compreendidos senão como produtos e signos dos contextos históricos em que nasceram. A história oferece um conjunto único de lentes, que nos permite detectar e apreciar os intrincados desenhos que compõem essa rica trama. A história permite dimensionar (e tensionar) diferentes bases, possibilitando outros olhares e enquadramentos, que complexificam as narrativas que contam e ressignificam o próprio conceito de Brasil.

Economia. Política. Arte. Religião. Educação. Campos de ação que fracionam a experiência humana em unidades compreensíveis e manuseáveis, produzindo especialidades e, mais importante, especificidades. Pela mirada da história podemos vislumbrar cada um destes recortes por intermédio das trajetórias descritas e geradas pelos mesmos, permitindo-nos melhor apreciar as facetas e dimensões deste país. Diferentes campos convergem para construir uma narrativa que auxilie na construção da identidade brasileira, a qual encontra na história um horizonte orientador para suas lutas e desafios. Aqui, a história se torna a pedra de toque para a leitura de diferentes problemáticas, que em última análise se propõem a medir os impactos das ações humanas no tempo e, também, construir um futuro mais humano e com mais acertos.

Diante deste olhar na História, esperamos que as leituras destes capítulos possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas pesquisas.

Boa leitura!

Denise Pereira
Maristela Carneiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A CONSTRUÇÃO DA CIDADE E DO PATRIMÔNIO TERRITORIAL NA AMÉRICA PORTUGUESA	
Wagner Cavalheiro	
Eleide Abril Gordon Findlay	
DOI 10.22533/at.ed.2361903121	
CAPÍTULO 2	11
PATRIMÔNIO: ESPAÇO DIDATIZADO – CASO DO INSTITUTO BRUNO SEGALLA, CAXIAS DO SUL	
Paloma Lava	
DOI 10.22533/at.ed.2361903122	
CAPÍTULO 3	21
O PATRIMÔNIO TERRITORIAL PÚBLICO E OS REGISTROS DOCUMENTAIS	
Eleide Abril Gordon Findlay	
DOI 10.22533/at.ed.2361903123	
CAPÍTULO 4	32
SERRA NEGRA DO NORTE/RN – BERÇO DE UM PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL-NATURAL ADORMECIDO	
Rita de Cássia Dantas de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.2361903124	
CAPÍTULO 5	45
IDENTIDADE E LUGARES DE MEMÓRIA: UMA REFLEXÃO SOBRE OS MONTES GUARARAPES	
Ivan de Freitas Vasconcelos Junior	
DOI 10.22533/at.ed.2361903125	
CAPÍTULO 6	53
ARQUIVOS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E ENSINO DE HISTÓRIA: OS BENEFÍCIOS E OBSTÁCULOS DESSAS APROXIMAÇÕES	
Railane Antunes Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.2361903126	
CAPÍTULO 7	65
NO LINEAR DA PRIMEIRA REPÚBLICA A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS (1906–24), O PAPEL DO INSPETOR E DIRETOR	
Sandra Maria de Oliveira	
Betânia Oliveira Larteza Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.2361903127	
CAPÍTULO 8	84
A QUESTÃO DA MEMÓRIA A PARTIR DE INTERVENÇÕES DO COTIDIANO	
O MONUMENTO ÀS BANDEIRAS E O PÁTIO DA CRUZ	
Editon Mioshi Arakawa Barretto	
DOI 10.22533/at.ed.2361903128	

CAPÍTULO 9	97
ENSINO DE HISTÓRIA E A PRESENÇA NEGRA NOS TRÓPICOS: RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA COM O CONTO A BOTIJA DE OURO	
Atenor Junior Pinto dos Santos Marcos Ferreira Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.2361903129	
CAPÍTULO 10	107
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: OS ARQUIVOS ESCOLARES COMO POSSIBILIDADE DE PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS	
Vanessa Campos Mariano Ruckstadter Janete Leiko Tanno Flávio Massami Martins Ruckstadter	
DOI 10.22533/at.ed.23619031210	
CAPÍTULO 11	118
HISTÓRIA E MEMÓRIA DA CAMPANHA DE PÉ NO CHÃO TAMBÉM SE APRENDE A LER: A ENTREVISTA COMPREENSIVA E AS POSSIBILIDADES INTERPRETATIVAS DOS DISCURSOS DE MULHERES EDUCADORAS	
Roselia Cristina de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.23619031211	
CAPÍTULO 12	133
ASPECTOS DA HISTÓRIA DAS CRECHES NA CIDADE DE MARÍLIA/SP, BRASIL: 1940-1997	
Josiane de Moura Dias Marquizeli	
DOI 10.22533/at.ed.23619031212	
CAPÍTULO 13	141
A HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA: UM BREVE PANORAMA DOS TRABALHOS REALIZADOS EM IJUÍ/RS	
Ivan de Freitas Vasconcelos Junior	
DOI 10.22533/at.ed.23619031213	
CAPÍTULO 14	148
BRASIL E ÁFRICA DO SUL NO CONTEXTO DO APARTHEID: RELAÇÕES E RUPTURAS	
Mariana Schlickmann	
DOI 10.22533/at.ed.23619031214	
CAPÍTULO 15	157
ARQUITETURAS DE USO MISTO EM MACAÚBAS, ALTO SERTÃO BAIANO: SISTEMAS CONSTRUTIVOS, PRÁTICAS DE MORAR E TRABALHAR	
José Antônio de Sousa	
DOI 10.22533/at.ed.23619031215	
CAPÍTULO 16	174
HISTÓRIA DA SECA, DA FÉ E DO NORDESTE CANTADA PELO REI DO BAIÃO	
Romero de Albuquerque Maranhão Norberto Stori	
DOI 10.22533/at.ed.23619031216	

CAPÍTULO 17	183
A PAISAGEM AMBIENTAL DE CUBATÃO NAS OBRAS DE NORBERTO STORI	
Romero de Albuquerque Maranhão	
Norberto Stori	
DOI 10.22533/at.ed.23619031217	
CAPÍTULO 18	192
“A PROPRIEDADE PRIVADA É SAGRADA E PONTO FINAL”: A FALA DO PRESIDENTE BOLSONARO AOS RURALISTAS E A VIOLÊNCIA NO CAMPO	
Francivaldo Alves Nunes	
DOI 10.22533/at.ed.23619031218	
CAPÍTULO 19	200
REPRESENTAÇÕES DO JORNAL <i>O GLOBO</i> SOBRE O PROCESSO DE DESCONSTRUÇÃO DA IMAGEM DE LEONEL BRIZOLA (1979-1980)	
Marcelo Marcon	
DOI 10.22533/at.ed.23619031219	
CAPÍTULO 20	211
A QUESTÃO CHRISTIE (1861-1863) E O ROMPIMENTO DAS RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS ENTRE O BRASIL E A GRÃ-BRETANHA: ECOS NA IMPRENSA, NA PINTURA, NO TEATRO E NA NARRATIVA <i>O DONATIVO DO CAPITÃO SILVESTRE</i> (1893), DO PARAENSE INGLÊS DE SOUSA	
Denise Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.23619031220	
CAPÍTULO 21	227
O HOMEM QUE CRIOU SHERLOCK HOLMES: ARTHUR CONAN DOYLE ENTRE AS CIÊNCIAS E A LITERATURA	
Jarbas de Mesquita Neto	
DOI 10.22533/at.ed.23619031221	
CAPÍTULO 22	237
ESTÉTICA NEGRA E DESCOLONIZAÇÃO DA IMAGEM NO CINEMA NEGRO DE SPIKE LEE E ZÓZIMO BULBUL	
Jéfferson Luiz da Silva Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.23619031222	
CAPÍTULO 23	248
CONSONÂNCIAS METODOLÓGICAS NAS PERSPECTIVAS DE ANÁLISE DA HISTORIOGRAFIA DO CHORO	
Denis Wan-Dick Corbi	
DOI 10.22533/at.ed.23619031223	
CAPÍTULO 24	260
DOS POBRES CAVALEIROS DE CRISTO À IGREJA DE SATÃ - AS RESSIGNIFICAÇÕES DO BAPHOMET	
Lívian Mota Magalhães	
DOI 10.22533/at.ed.23619031224	

CAPÍTULO 25	271
KUÑANGUE ATY GUASU ENTRE RITUAIS: A RESISTÊNCIA DAS MULHERES KAIOWÁ E GUARANI NO MS	
Marlene Ricardi de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.23619031225	
CAPÍTULO 26	279
O SILENCIO SOBRE AS AFETIVIDADES FEMININAS: ESCRAVIDÃO, GÊNERO E CORPO NO MARANHÃO COLONIAL	
Nila Michele Bastos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.23619031226	
CAPÍTULO 27	293
UM OLHAR SOBRE O URBANO NO BRASIL COLONIAL: IRMANDADES DE NEGROS E ESPACIALIDADE DA POPULAÇÃO ESCRAVA	
Valter Luiz de Macedo	
DOI 10.22533/at.ed.23619031227	
CAPÍTULO 28	305
O VITALISMO E AS ORIGENS DA FISILOGIA MODERNA	
Jarbas de Mesquita Neto	
DOI 10.22533/at.ed.23619031228	
CAPÍTULO 29	317
RECOLHIMENTO DOS POBRES DO PÃO DO SANTO ANTÔNIO: POBREZA E ASSISTÊNCIA EM DIAMANTINA, 1901-1910	
Paula Afonso de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.23619031229	
CAPÍTULO 30	330
REDES CEREBRAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA	
Valeria Portugal	
DOI 10.22533/at.ed.23619031230	
CAPÍTULO 31	336
RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL EM GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA DITADURA CIVIL -MILITAR: CASO VOLKSWAGEN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO NO INQUÉRITO CIVIL-PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
Nicole Naomi Handa Nomura	
DOI 10.22533/at.ed.23619031231	
CAPÍTULO 32	341
SEMEANDO AGROECOLOGIA NO TERRITÓRIO MENTAL, CONTRA A MONOCULTURA DA MENTE	
Mônica Chiffolleau	
Juliana Dias	
DOI 10.22533/at.ed.23619031232	
CAPÍTULO 33	348
SÓSMACOS: O MODERNISMO VISTO PELO LADO DE CÁ	
Nelson de Jesus Teixeira Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.23619031233	

CAPÍTULO 34	356
TEM PEOA NO PANTANAL? SIM! NO UNIVERSO LABORAL MASCULINO HÁ ESPAÇO PARA A MULHER	
Juliana Cristina Ribeiro da Silva Sabrina Sales Araújo Patrícia Helena Mirandola Garcia	
DOI 10.22533/at.ed.23619031234	
CAPÍTULO 35	368
O CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DO COLÉGIO PEDRO II	
Vera Maria Ferreira Rodrigues Regina Maria Macedo Costa Dantas	
DOI 10.22533/at.ed.23619031235	
CAPÍTULO 36	374
O INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MATEMÁTICA COMO CAMPO CIENTÍFICO NO BRASIL	
Valessa Leal Lessa de Sá Pinto Angelo Santos Siqueira Abel Rodolfo Garcia Lozano Sérgio Ricardo Pereira de Mattos Jhoab Pessoa de Negreiros Tereza Luzia de Mello Canalli Geovane André Teles de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.23619031236	
SOBRE AS ORGANIZADORAS	385
ÍNDICE REMISSIVO	386

“A PROPRIEDADE PRIVADA É SAGRADA E PONTO FINAL”: A FALA DO PRESIDENTE BOLSONARO AOS RURALISTAS E A VIOLÊNCIA NO CAMPO

Francivaldo Alves Nunes

Universidade Federal do Pará, Faculdade de
História
Ananindeua – Pará

Texto inicialmente apresentado no II Simpósio Online de História dos Ananins com o título “Em defesa da propriedade ou da violência no campo: a fala do presidente Bolsonaro aos ruralistas”, realizado entre os dias 08 a 12 de julho de 2019, em Ananindeua-Pará. Esta versão aqui apresentada foi revisada e ampliada.

RESUMO: Este artigo procura debater as repercussões da fala do presidente Jair Bolsonaro aos ruralistas brasileiros em que defende um projeto de lei que autoriza a posse de armas de fogo em todo o perímetro das propriedades rurais e não apenas nas residências e sedes de fazenda. O anúncio foi feito em 29 de abril de 2019 durante discurso de abertura da Agrishow, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo, um dos mais importantes eventos do agronegócio brasileiro. Através de um debate construído na imprensa e a discussão bibliográfica que envolve legislação de terra, violência no campo e defesa jurídica da propriedade, procurou-se demonstrar que, ao permitir que por sua própria vontade, grandes proprietários defendesse suas terras, acabou por tornar o espaço rural brasileiro ainda mais inseguro, potencializando as possibilidades de

conflito, inclusive armado.

PALAVRAS-CHAVE: Agronegócio; Estado; Violência no Campo.

PRIVATE PROPERTY IS SACRED AND END
POINT: THE PRESIDENT BOLSONARO
SPEAK TO RURALISTS AND VIOLENCE IN
THE AGRARIAN SPACE

ABSTRACT: This article seeks to discuss the repercussions of President Jair Bolsonaro's speech to Brazilian ruralists in which he defends a bill authorizing the possession of firearms throughout the perimeter of rural properties and not just in homes and farmhouses. The announcement was made on April 29, 2019 during an opening speech by Agrishow, in Ribeirão Preto, São Paulo, one of the most important events of Brazilian agribusiness. Through a debate built in the press and the bibliographical discussion involving land legislation, rural violence and legal defense of property, we sought to demonstrate that by allowing large landowners to defend their land, they eventually Brazilian rural space even more insecure, enhancing the possibilities of conflict, including armed.

KEYWORDS: Agribusiness; State; Violence in the agrarian space.

campo de sangue



Fonte: Facebook Walter Pinto, 29 de abril de 2019.

A charge “Campo de sangue” do historiador e cartunista Walter Pinto, publicada em 29 de abril de 2019, ganhou as redes sociais, através do Facebook, tão logo o presidente Jair Bolsonaro anunciou que pretendia, em curto espaço de tempo, enviar ao Congresso brasileiro um projeto de lei que se propunha a livrar de punição o produtor rural que fizesse disparos, através de armas de fogo, ao que considera “invasor de terra”.

De acordo com o jornal Estadão, o anúncio foi feito em 29 de abril de 2019 durante discurso de abertura da Agrishow, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo, um dos mais importantes eventos do agronegócio brasileiro. Para Bolsonaro, a proposta em gestação no governo, se trata de uma promessa de campanha eleitoral. Destaca que a medida deverá combater a violência no campo, um sentimento oposto ao que sugere a charge. Sendo ainda responsável em cumprir a função de proteger os donos de terras e suas benfeitorias, uma vez que entende que “a propriedade privada é sagrada e ponto final” (Estadão, 29/04/2019).

A edição de 30 de abril de 2019 do jornal Diário do Pará repercutiu o anúncio, reproduzindo parte da fala do presidente aos ruralistas.

Vai dar o que falar, mas uma maneira que nós temos de ajudar a combater a violência no campo é fazer com que, ao defender a sua propriedade privada ou a sua vida, o cidadão de bem entre no excludente de ilicitude. Ou seja, ele responde, mas não tem punição. É a forma que nós temos que proceder. Para que o outro lado, que desrespeita a lei, tema vocês, tema o cidadão de bem, e não o contrário (Diário do Pará, 30/04/2019, Caderno B, p. 1).

A intenção da presidência da República é que a Câmara dos Deputados discuta, ainda no primeiro semestre de 2019, um segundo projeto de lei que autoriza a posse de armas de fogo em todo o perímetro das propriedades rurais e não apenas nas residências. Um acordo que já havia sido firmado em conversa com o presidente da casa legislativa, Rodrigo Maia, deputado pelo Partido Democrata (DEM) do Rio de Janeiro (Estadão, 29/04/2019).

A outra proposição a ser apresentada por Jair Bolsonaro é fazer com que, ao defender a sua propriedade privada ou a sua vida, o “cidadão de bem” entre no excludente de ilicitude. No caso, faz referência ao artigo 23 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que exclui como prática de ilícito: o estado de necessidade, a legítima defesa, o estrito cumprimento do dever legal e o exercício regular de direito (Brasil, 1940). De acordo com o presidente “é a forma que nós temos que proceder para que o outro lado, que teima em desrespeitar a lei, tema vocês, tema o cidadão de bem, e não o contrário” (Estadão, 29/04/2019).

Diríamos que o excludente de ilicitude faz referência às hipóteses em que qualquer pessoa pode cometer um crime sem ser punido por ele, como é o caso da legítima defesa, entendida como uma situação em que uma pessoa está prestes a sofrer alguma agressão e reage diante dela. Nesse sentido, o advogado criminalista Allan Hahnemann Ferreira, professor do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás (UFG), em entrevista publicada no portal Brasil de Fato, explica que o Código Penal prevê situações para o excludente de ilicitude associadas ao estrito cumprimento do dever legal para casos específicos relacionados à atuação das forças de segurança, mas não enquadra nesse instituto casos relacionados à proteção da propriedade, como defende Bolsonaro. A fala do presidente viria, portanto, num contexto extremamente punitivo e coloca a propriedade acima do próprio bem vida, que é o bem supremo protegido pela Constituição Federal, acrescenta Ferreira (Brasil de Fato, 30/04/2019).

O advogado criminalista Everton Seguro, concorda que abranger a questão para situações que não estejam enquadradas em casos de legítima defesa é atribuir mais valor a uma propriedade do que a vida humana (Estadão, 29/04/2019). Significa também dizer que a medida, ao contrário do que procura demonstrar na fala do presidente, em vez de permitir maior segurança sobre a propriedade privada e o seu uso regular, acaba por estimular a violência no campo, acirrando os conflitos rurais, tornando o espaço rural “campo de sangue”, como ilustra a charge de Walter Pinto. Nesse caso, para Everton Seguro “existem outros meios de se tratar as pessoas em invasões. É preciso acionar a polícia e cabe ao juiz acelerar o processo para tirar as pessoas de lá” (Estadão, 29/04/2019).

As reações chegaram ainda à sociedade civil organizada. Em nota pública divulgada em 30 de maio de 2019, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), órgão vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), repudiou a proposta. Na nota a entidade lembrou a questão legal que circunda as ocupações de terra,

geralmente promovidas por segmentos populares que atuam em defesa da reforma agrária, como é o caso do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST).

Na sua fala, o presidente reafirma mais de uma vez que a propriedade é sagrada, sem se atentar para a ‘função social da propriedade’, como reza a Constituição Federal (arts. 185 e 186). [...] Deixa de lado, também, a forma como foram constituídas tais ‘propriedades’, muitas delas frutos de esbulho e violências contra os povos tradicionalmente ocupantes dessas terras, e outras tantas oriundas de grilagem (CPT, 2019).

A nota expressa ainda que a proposta do presidente é “irresponsável”, pois a entidade ressalta que, entre os anos de 1985 e 2018, por exemplo, 1.938 trabalhadores foram assassinados em conflitos no campo, num total de 1.466 ocorrências registradas pela própria Pastoral, que anualmente lança um relatório temático sobre o assunto.

A CPT (2019) sublinha ainda que os crimes têm histórico de impunidade. “Dessas ocorrências, somente 117 responsáveis pelos assassinatos foram a julgamento, tendo sido condenados apenas 101 executores e 33 mandantes. Por esses números, vê-se que o ‘excludente de ilicitude’ já existe na prática”, critica a entidade, numa referência à expressão legal utilizada por Jair Bolsonaro (CPT, 2019).

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) também teria condenado a proposta. O diretor nacional do MST, João Paulo Rodrigues, ressalta que atualmente os mandantes de crime nas áreas rurais já não são condenados pelas mortes no campo. Com esse anúncio, o governo acirra os conflitos agrários e autoriza um proprietário matar qualquer um acusado de invadir sua propriedade, denuncia João Paulo Rodrigues (Estadão, 29/04/2019).

Em nota de repúdio as declarações do presidente, o MST e outras entidades vinculadas aos trabalhadores rurais destacam que ao anunciar que encaminhará para a Câmara Federal um projeto de lei, que dá ao proprietário rural total liberdade para atirar em caso de “invasão” da sua propriedade sem que isto incorra em punição, o governo estaria efetivamente defendendo e concedendo licença para matar, potencializando a violência no campo. No caso, demonstrava que não se tem uma política pública efetiva de segurança, e que um dos caminhos é armar a população e terceirizar a segurança de forma ilegal, destaca a nota (MST, 2019).

Elisabete Maniglia (2005) colabora com as reflexões de que a violação de direitos humanos em áreas rurais está vinculada a desigualdade social, aumento da pobreza e a falta de políticas públicas de atenção ao homem do campo. Além disso, a ausência do Estado como garantidor de direitos provoca ainda a criminalidade e a violência (Maniglia, 2005, p. 5).

Considerando a violência como o constrangimento e ou a destruição, quer seja física ou moral que são exercidas sobre os trabalhadores do campo e aqueles que são aliados, diríamos que o enfrentando de questões sociais como é o caso da concentração da terra e de riquezas não devem ser exercido com ações de combate armado, nem com o uso da força policial e muito menos com a divisão da sociedade

entre os que merecem viver e os que não merecem viver, como parece apontar a fala do presidente Bolsonaro.

Importante destacar que a violação dos direitos do homem do campo, circunscrevem locais bem delimitados e se espalham no território brasileiro, através de indivíduos ou grupos de indivíduos que são forçados a saírem da sua terra, que não conseguem retomar seu território, que não são beneficiados por reforma nos espaços rurais, conseqüentemente, deparam-se com a violação de seus direitos à terra, ao trabalho, à moradia, à alimentação, à água e ao direito de ir e vir (RECH, 2003, p. 119).

A violência tem sido muitas vezes usada para recobrir situações como o sistemático descumprimento da legislação trabalhista, a falta de condições mínimas de segurança nos locais de trabalho, os processos de expulsão de trabalhadores de áreas por eles ocupadas, por vezes há gerações, a exploração do trabalho escravo e infantil (MEDEIROS, 1996, p. 3). Neste aspecto, a ausência de uma atuação sistemática do Estado e das instituições de promoção da legalidade nestas áreas, se apresenta como motivadora de conflitos e violência no campo.

Ao que se observa, a garantia da propriedade da terra e a segurança jurídica em áreas rurais não se afirma no tratamento dos movimentos e grupos de luta social pela terra e território como invasores, por parte do Estado, nem também deve atuar de forma leniente para com fazendeiros e grileiros que invadem e exploram propriedades públicas ou áreas de reservas ambientais.

A luta pela terra e pelo território é um exercício de legitimidade, portanto, dos movimentos sociais organizados, como os trabalhadores rurais sem terra e posseiros, que têm o direito de reivindicar políticas de reforma dos espaços rurais e de ocupar áreas improdutivas. Inclui-se neste debate os povos indígenas e comunidades tradicionais e suas estratégias de manutenção das terras ocupadas.

Ao tomar partido autorizando e fomentando que proprietários usem da força e a violência para defender suas propriedades o Estado pode contribuir para a intensificação dos conflitos no campo por favorecer grupos empresariais e grandes senhores da terra. Nesse sentido, como adverte José de Sousa Martins (1991), a segurança nas áreas rurais deve ser de responsabilidade do Estado e não dos particulares. Para este autor, quando o Estado não cumpre com suas funções legítimas de proteção, acaba por multiplicar os atos violentos contra os trabalhadores rurais e amplia a insegurança das áreas rurais, inclusive as propriedades de terra já devidamente regularizadas (Martins, 1991, p. 50).

Importante destacar que, ao mesmo tempo em que a Constituição Federal no artigo 5º, inciso XXII, defende o direito de propriedade, também revela no mesmo artigo, inciso XXIII, que a terra deve ter função social. No caso, a função social é cumprida quando a propriedade rural atende aos requisitos quanto ao aproveitamento racional e adequado da terra, utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, observância das disposições que regulam as

relações de trabalho, assim como, a exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (Brasil, 1982).

Como expressa José Reis dos Santos Filho (2001), quando movimentos e grupos de luta pela terra e por território se organizam contra a concentração agrária ou pela garantia de seus territórios, eles estão lutando para que os direitos constitucionais sejam assegurados. Neste aspecto, a defesa da propriedade privada não está acima do direito dos camponeses ou dos povos indígenas e comunidades tradicionais produzirem e reproduzirem seus meios de vida.

De acordo com MST e outras entidades vinculadas a defesa dos direitos dos trabalhadores rurais, há um princípio ético e humanista que defende que a concentração de terra torna-se imoral sempre que esteja descumprindo o princípio maior da sua função social, o que, portanto, se sobrepõe ao sentido da propriedade privada em si mesma (MST, 2019).

A fala do presidente provoca o entendimento equivocado de que se pode subtrair do Estado, o poder de dirimir os conflitos, de investigar, de julgar, de punir, incentivando a “justiça com as próprias mãos”. Para Medeiros (1996), esta subtração é o principal fator da violência no campo, pois tem sido muitas vezes usada para recobrir situações de descumprimento da lei. Esse quadro revela uma face da violência, que demonstra “o profundo comprometimento do Poder Judiciário com os interesses ligados à propriedade da terra, o que coloca um impasse nessas situações de disputa” (MEDEIROS, 1996, p. 127).

Isso implica relacionar um conjunto de práticas do não reconhecimento dos trabalhadores rurais como portadores de direitos, e sim como sujeitos submissos por coerção diante das formas de dominação fundadas em procedimentos aceitos pela sociedade. Sob este aspecto a Constituição Federal não garante salvaguarda a nenhum cidadão sob hipótese alguma, nem tão pouco autoriza aos proprietários de terra proteger seus bens sem a mediação das leis e do Estado.

Sobre a fala do presidente há questionamentos até mesmo no setor produtivo vinculado ao agronegócio e empresários rurais, ruralistas. De acordo com Luiz Roberto Barcelos, presidente da Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados, Bolsonaro teria falado de algo que já estava na lei. “Por mais que seja errado cometer invasões de terra, também não acho certo que a pessoa não responda por isso. Não se pode ter abusos, nem de um lado nem do outro”, destaca Luiz Barcelos (Estadão, 2019).

Não há dúvidas que ao discursar na abertura da Agrishow, Bolsonaro reafirmou sua intenção de encaminhar modificações na legislação de armas de fogo. Uma das mudanças propostas pelo presidente já está no congresso e deve tramitar em regime de urgência. O governo aproveitará o projeto de lei do deputado Rogério Peninha, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de Santa Catarina, que autoriza posse de armas nas propriedades rurais.

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 377 e está pronto para análise na Câmara

dos Deputados. Originalmente, o projeto previa que o registro da arma de fogo dê o direito de posse e porte “no interior de sua residência, propriedade rural ou dependência destas”. Outros deputados que formam a base de apoio ao governo, vinculados ao Podemos e Partido Social liberal (PSL), já solicitaram a inclusão do projeto na ordem do dia para votação (Estadão, 2019).

Quanto ao projeto de lei que trata do excludente de ilicitude ainda está sendo elaborado. O porta-voz da Presidência, general Otávio do Rêgo Barros, afirmou que, em breve, será enviado ao Congresso assim que “esses estudos estiverem conclusos”, sem dar um prazo para isso (Estadão, 2019).

Em 7 de maio de 2019, o presidente Bolsonaro cumpria a promessa feita na Agrishow, assinando um decreto para alterar as regras sobre o uso de armas e munições, sendo este assinado em uma cerimônia no Palácio do Planalto e publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte. Entre as principais medidas do decreto, estão a permissão para o proprietário rural com posse de arma de fogo utilizar a arma em todo o perímetro da propriedade, como destaca o item I, § 1º, do artigo 10 (Brasil, 2019B).

Com o anúncio na feira agropecuária e o decreto, se observa, a princípio, que o presidente buscava agradar os grandes proprietários de terra. No entanto, ao permitindo que por sua própria vontade defendesse suas terras, acabou por tornar o espaço rural brasileiro ainda mais inseguro, potencializando as possibilidades de conflito, inclusive armado.

A defesa da grande propriedade rural pela presidência da República, portanto, ganhou os contornos de possibilidade real de aumento da violência no campo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 9.785, de 07 de maio de 2019. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9785.htm. Acessado em 18/06/2019.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acessado em 18/06/2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acessado em 18/06/2019.

BRASIL DE FATO. Portal de Notícias. Oposição e sociedade civil reagem a proposta de Bolsonaro para conflitos no campo. Brasília. Publicado em 29/04/2019, às 20:50. Disponível: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/30/oposicao-e-sociedade-civil-reagem-a-proposta-de-bolsonaro-para-conflitos-no-campo/>. Acessado em 18/06/2019.

CPT. Nota de repúdio da CPT - “Ajudar a violência no campo” é o que quer o Presidente Bolsonaro. Goiânia. Publicado em 30/04/2019. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/4712-nota-de-repudio-da-cpt-ajudar-a-violencia-no-campo-e-o-que-quer-o-presidente-bolsonaro>. Acessado em 18/06/2019.

ESTADÃO. Bolsonaro propõe que proprietários rurais não sejam punidos por atirar contra invasores. São Paulo. Publicado em 29/04/2019, às 16:51. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-quer-votacao-de-projeto-no-congresso-sobre-armas-de-fogo-em-propriedades-rurais,70002809129>. Acessado em 18/06/2019.

MANIGLIA, Elisabete. Criminalidade e violência no âmbito rural: críticas e reflexões. Disponível: <http://www.saoluis.br/revistajuridica/arquivos/012.pdf>. Acessado em 18/06/2019.

MARTINS, José de Souza. Expropriação e violência. São Paulo: Hucitec, 1991.

MST. Nota de posicionamento contra violência no campo. Brasília. Publicado em 05/05/2019. Disponível em: <http://www.mst.org.br/2019/05/05/a-luta-pela-terra-e-pelo-territorio-e-legitima-afirma-organizacoes-populares-em-nota-publica.html>. Acessado em 18/06/2019.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. Dimensões políticas da violência no campo. Revista Tempo, Rio de Janeiro, vol. 1, 1996, p. 126-141. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-7.pdf. Acessado em 18/06/2019.

RECH, Daniel (Org). Direitos humanos no Brasil: diagnóstico e perspectivas. Rio de Janeiro: Mauad, 2003.

SANTOS FILHO, José Reis. Violência e projetos de vida em conflitos pela posse da terra. Estudos de Sociologia, UNESP, Araraquara, ano 6, n. 11, 2001. Disponível em: [file:///C:/Users/UFPA/Downloads/415-3992-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/UFPA/Downloads/415-3992-1-PB%20(1).pdf). Acessado em 18/06/2019.

SOBRE AS ORGANIZADORAS

DENISE PEREIRA - Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Especialista em História, Arte e Cultura, Bacharel em História, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cursando Pós-Graduação Tecnologias Educacionais, Gestão da Comunicação e do Conhecimento. Atualmente Professora/Tutora Ensino a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e professora nas Faculdade Integradas dos Campos Gerais (CESCAGE) e Coordenadora de Pós-Graduação.

MARISTELA CARNEIRO- Pós-Doutoranda pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – Unicentro. Doutorado e Pós-Doutorado em História pela UFG e pela UFMT, respectivamente. Docente do curso de História na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração 3, 6, 26, 42, 50, 56, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 76, 80, 82, 102, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 160, 161, 301, 321, 322, 369

África do Sul 148, 149, 150, 151, 154, 155

Arquitetura 32, 143, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172

Arquivo 1, 21, 26, 27, 29, 30, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 76, 77, 78, 81, 87, 111, 113, 115, 116, 117, 144, 243, 258, 371

Arquivos escolares 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116

Arquivos municipais 1

B

Bens patrimoniais 50, 55, 107, 108

Berçário “Mãe Cristina” 133, 134, 135, 137, 138

Burocracia 8, 65, 70, 80

C

Cidadania 11, 12, 15, 16, 19, 56, 152, 153

Cidade 1, 5, 8, 12, 13, 14, 16, 21, 26, 35, 40, 41, 42, 56, 68, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 91, 93, 95, 96, 98, 102, 106, 109, 111, 114, 120, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 147, 157, 158, 160, 164, 166, 167, 169, 171, 172, 179, 184, 185, 186, 187, 205, 218, 221, 223, 224, 226, 227, 229, 260, 268, 282, 288, 293, 296, 300, 301, 302, 303, 317, 319, 321, 323, 354, 359, 361

Construir 23, 85, 87, 101, 110, 123, 147, 157, 158, 172, 206, 209, 337, 341, 342, 345, 357

Creche 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139

Cultura 10, 12, 13, 16, 20, 27, 29, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 50, 55, 60, 61, 63, 68, 81, 82, 89, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 112, 113, 115, 117, 120, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 147, 151, 153, 154, 157, 161, 166, 171, 172, 173, 174, 176, 183, 190, 241, 242, 247, 249, 253, 259, 272, 273, 275, 276, 279, 281, 282, 291, 292, 343, 345, 347, 350, 355, 359, 360, 365, 366, 367, 372, 373, 376, 382, 384, 385

Culturas políticas 148, 149, 151, 154, 155

E

Educação patrimonial 11, 12, 13, 16, 19, 20, 53, 54, 55, 56, 63, 107, 108, 109, 112, 113, 117

Ensino 12, 13, 18, 19, 20, 39, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 111, 112, 131, 133, 137, 138, 140, 141, 147, 261, 270, 356, 368, 370, 371, 372, 374, 375, 379, 380, 381, 385

Ensino de história 12, 18, 19, 20, 53, 54, 97, 102, 105, 261, 270

Ensino primário 65, 66, 69, 80, 82

Estudos africanos 148, 155

Exército brasileiro 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 125, 144, 147

F

Fiscalização 26, 65, 69, 70, 72, 74, 77, 80

Fontes históricas 6, 11, 17, 18, 20, 67, 113, 115, 318

G

Grupo escolar 65, 66, 68, 71, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 167

H

História 2, 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 154, 155, 156, 157, 159, 161, 164, 165, 171, 172, 173, 174, 175, 182, 183, 190, 191, 192, 200, 201, 204, 210, 211, 213, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 239, 240, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 270, 271, 272, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 287, 290, 291, 292, 294, 296, 301, 303, 304, 318, 324, 328, 329, 355, 356, 358, 360, 361, 364, 365, 366, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 377, 379, 381, 382, 383, 384, 385

História da educação 66, 67, 82, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 117, 133, 134, 139

História do tempo presente 148

História militar 141, 142, 143, 144, 147

Historiografia 6, 21, 100, 110, 114, 117, 127, 141, 142, 143, 146, 147, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 280, 281, 282, 290, 292, 294, 336, 339, 376, 383

I

Identidade 2, 3, 10, 12, 13, 19, 22, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 57, 63, 70, 95, 96, 100, 101, 103, 106, 108, 113, 114, 143, 149, 153, 157, 161, 172, 202, 216, 222, 241, 243, 244, 245, 246, 253, 258, 275, 281, 289, 291, 333, 334, 343, 346, 350, 355, 364, 366, 384

Instituições confessionais 133

Interdisciplinaridade 2, 174, 183

Intervenção 84, 95, 106, 162, 203, 223, 354

L

Lei 10639/03 97, 98

Luiz Gonzaga 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182

M

Memória 11, 12, 13, 19, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 82, 84, 85, 87, 93, 95, 96, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 123, 125, 127, 129, 133, 142, 144, 151, 157, 172, 173, 174, 208, 219, 248, 250, 252, 254, 255, 256, 258, 259, 292, 303, 319, 320, 323, 324, 333, 334, 340, 350, 364, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 378

Montes Guararapes 45, 46, 47, 48, 49, 51

Monumento às bandeiras 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 96

Morar 77, 157, 158, 165, 166, 172, 177

Município 1, 3, 4, 5, 6, 9, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 53, 57, 72, 73, 128, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 160, 162, 186, 273, 274, 275, 361

Música 98, 174, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 216, 219, 225, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 252, 256, 257, 258, 259

P

Pátio da cruz 84, 85, 90, 93, 94, 95

Patrimônio 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 84, 91, 95, 96, 107, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 134, 149, 157, 161, 171, 172, 173, 177, 294, 298, 299, 300, 369, 371

Patrimônio cultural 1, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 30, 41, 49, 52, 54, 63, 96, 109, 113, 149, 157, 172

Patrimônio territorial 1, 3, 4, 5, 7, 9, 21, 22, 24, 25, 26

Potencialidades 23, 32, 40, 41, 44

Presença negra 97, 98, 99, 240

R

Registros documentais 21

Relações internacionais 148, 149, 150, 155

S

São Francisco do Sul 1, 9, 10, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30

Serra Negra do Norte 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44

Sociedade 1, 4, 12, 19, 22, 23, 24, 29, 32, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 97, 98, 99, 100, 102, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 121, 124, 125, 126, 127, 142, 143, 145, 152, 153, 157, 159, 160, 161, 171, 172, 173, 190, 194, 195, 197, 198, 226, 230, 238, 240, 244, 254, 256, 275, 276, 279, 281, 286, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 302, 303, 318, 320, 321, 322, 323, 333, 346, 347, 355, 361, 365, 368, 372, 373, 374, 378, 381, 382

T

Trabalhar 42, 63, 79, 100, 101, 123, 127, 137, 157, 158, 160, 165, 166, 172, 177, 279, 307, 308, 361, 362, 369

Turismo sustentável 32, 41

V

Vigésio Sétimo 27º Grupo de Artilharia de Campanha 141, 142, 144

Vila 1, 5, 8, 21, 26, 41, 160, 168, 283

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-823-6

